

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA, DA
COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº 27450-07.2003.811.0041 - Ação de falência.

Código 131740.

JOSÉ GAMA REIS, já qualificado nestes autos, em face de "Massa falida - TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS", pelo Síndico já qualificado, e, por seu advogado adiante assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. A parte autora José Nogueira Soares foi funcionário do "Massa falida - Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outros", e, como credor trabalhista privilegiado- verba alimentar, e está no quadro geral de credores obdecida a correta classificação, tendo a receber o valor de **R\$ 4.732,32** (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) e sua atualização monetária e juros, na forma da lei específica.
2. Assim, a habilitante de crédito José Gama Reis está habilitada pela indicação da lista de credores da "Massa falida - Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outros", e por ser verba alimentar, tem preferência na lista de credores.

6003
Q

REQUERIMENTO.

Pelo exposto, requer a Vossa Excelência:

a) seja deferido e autorizado o pagamento da verba alimentar da habilitante José Gama Reis, no valor de R\$ 4.732,32 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), **bem como a atualização do valor e juros, na forma da lei específica, junto da "Massa falida - Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outros".**

b) Com o deferimento, requer que o valor apurado seja depositado na conta do patrono Dr. José Ortiz Gonzalez, CPF nº 237.128.569-20, OAB/MT. 4.066-B, junto da Caixa econômica Federal, agência 2685, conta corrente operação 01, conta 0185-5, Cuiabá-MT.

c) demais deliberações desse juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2.018.

Dr. José Ortiz Gonzalez.

OAB/MT. 4.066-B. Tels. 3623-8664 e 9.9635-3915.

